



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67

**PASTA 01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº: 01/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº: 01/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 01/2021**

**ASSUNTO:** “Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual”.

**Data da Abertura: 04/01/2021**



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



## PORTARIA Nº 007/2021

**"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,

Considerando o disposto no Inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, o disposto no Inciso VIII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, que atribui competência à Presidência da Casa para tal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos, na forma do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma seguinte:

- I – **MARCILENE SANTOS FIGUEIREDO** Presidente;
- II – **CAMILA ALICE DE PAULA** - Membro; e
- III – **VITÓRIA SIMÃO MARQUES** - Membro.

Art. 2º - Fica, ainda, investida como suplente na Comissão de que trata o artigo anterior a SR. JOSÉ PAULO HASSEN RAAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG.

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, 04 de janeiro de 2.021.

  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 01/2021

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/01/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, solicitamos a Vossa Senhoria os procedimentos necessários ao início do Procedimento Licitatório para tal fim, caso necessário, com a observância dos preceitos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O presente Processo deverá tramitar pelos setores competentes da Câmara Municipal, a saber:

- 1) Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
- 2) Setor contábil, para a indicação dos recursos de ordem orçamentária que farão frente a despesa;

Atenciosamente,

*Rogério de Souza Rocha*  
**Rogério de Souza Rocha**

**-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé -**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 01/2021

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor Contábil

Data: 04/01/2021

Prezado Senhor,

Em Atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, **Rogério de Souza Rocha**, abro vistas do presente Processo Administrativo a Vossa Senhoria para informação de disponibilidade Orçamentária e Financeira instruindo o presente.

Atenciosamente,

**Marcilene Santos Figueiredo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



## Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 01/2021

Do: Setor Contábil

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/01/2021

Possui dotação Orçamentária	Possui previsão do PPA	Possui previsão na LDO
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há disponibilidade Financeira	Há disponibilidade Orçamentária	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

01. Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.00001.2165 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Crédito Orçamentário

Crédito Especial

Crédito Suplementar

Crédito Extra Orçamentário

  
**José Paulo Hassen Raad**  
Contador  
CRC/MG 070.304-O-2



**exata**  
contabilidade



## MARCELO DA SILVA LUCAS

**CONTADOR**

CRC/MG 73.073 – CPF: 039.540.856-31

Rua Marechal Deodoro, n.º 44 – Sala 04 e 05 – Centro  
Carangola-MG CEP: 36.800-000 Fone: (32) 3741-3263

### PROPOSTA DE PREÇO

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** MARCELO DA SILVA LUCAS 03954085631-ME

**CNPJ:** 12.938.252/0001-45

**Endereço:** Rua Marechal Deodoro, n.º 44-Sala 04 e 05 – Bairro: Centro em Carangola/MG-CEP 36.800-000

**E-mail:** marceloslucas@hotmail.com

**Telefone / Fax:** (32) 3741-3263 – 3741-6643

**Representante:** Marcelo da Silva Lucas

**CPF:** 039.540.856-31

### I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual..

ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL	QUAN.	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.	R\$ 4.900,00	06	R\$ 29.400,00
	Total .....	R\$ 4.900,00	06	R\$ 29.400,00

A validade desta proposta é de até 60 dias.

Carangola(MG), 04 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo da Silva Lucas  
Contador  
CRC/MG 73 073  
CPF 039 540 856-31

# DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA



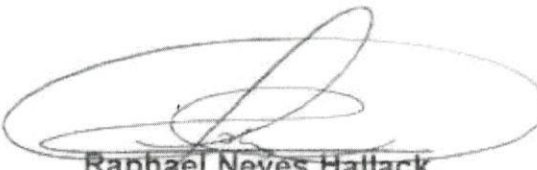
## PROPOSTA DE PREÇO

**Razão Social:** Duque Hallack Contabilidade LTDA  
**Logradouro:** Rua Tietê, 203 apto 402; **Bairro:** São Mateus.  
**Cidade:** Juiz de Fora **Estado:** Minas Gerais  
**CNPJ nº:** 18.670.122/0001-50; **Tel:** (32) 8827-8064  
**E-mail:** raphael.hallack@hotmail.com

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VR.MENSAL	VR.TOTAL.
001	Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

A validade desta proposta é de até 60 (sessenta) dias.

Juiz de fora (MG), 04 de janeiro de 2021.

  
Raphael Neves Hallack  
Duque Hallack Contabilidade Ltda



**GUSTAVO GOMES CARDOZO-ME**  
**CNPJ 17.390.623/0001-10**  
**CRG/MG-011399/0-6**



PROPOSTA DE PREÇO

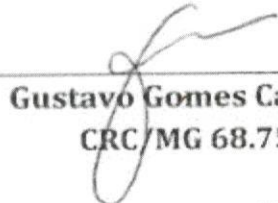
À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Muriaé (MG), 04 de janeiro de 2021.

Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.

Item	Unid.	Descrição	Valor Mensal	V. Total (6 meses)
01	Mês	Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME  
**CNPJ:** 17.390.623/0001-10  
**Endereço:** Travessa Antônio Nascimento, nº34 Sala 01, Safira Muriaé (MG).  
**E-mail:** gustavo@islconsultoria.com.br  
**Telefone / Fax:** 32 3722-1272  
**Representante legal:** Gustavo Gomes Cardozo  
**CPF:** 040.082.976-26  
A validade desta proposta é de até 60 dias.

  
**Gustavo Gomes Cardozo**  
**CRC/MG 68.754** **17.390.623/0001-10**  
**Gustavo Gomes Cardozo-ME**  
**Tv. Antonio Do Nascimento nº34 sala:01**  
**Bairro: Safira**  
**CEP:36.880-000**

MURIAE - MG



09  
Sh  
CANTÃO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE MURIAE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.390.623/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUSTAVO GOMES CARDOZO</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ISL CONSULTORIA CONTABIL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV ANTONIO DO NASCIMENTO</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 01;</b>
CEP <b>36.883-043</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAFIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MURIAECONTABIL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 3722-1272/ (32) 8423-8434</b>
ENIL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2020 às 10:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JOÃO BOMFIM

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 311123995-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUSTAVO GOMES CARDOZO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CARDOZO		(mãe) VILMA GOMES CARDOZO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1979	IDENTIDADE (numero) MG-8227050	Órgão Emissor PC	UF MG	CPF (numero) 040.082.976-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARTHUR DUART			NÚMERO 177	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CERAMICA	CEP 36880000	
MUNICÍPIO MURIAE			UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA ANTONIO DO NASCIMENTO			NÚMERO 34	
COMPLEMENTO SALA 01.		BAIRRO / DISTRITO SAFIRA	CEP 36880000	
MUNICÍPIO MURIAE		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MURIAECONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade primária: 6920601 Atividades secundárias: 6399200	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, E PRESTACAO DE SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO RELATIVO A AREA DE CONTABILIDADE.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.390.623/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PENHETE DE AUTORIZAÇÃO SUBEMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 23/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J163897820407



MG67364431



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6194754 em 10/01/2017 da Empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire 3111239953 e protocolo 167122401 - 28/12/2016. Autenticação: 9052F7A042EF7B6894222343322EF4EE632C929B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/712.240-1 e o código de segurança p/ SB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital




Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/712.240-1	J163897820407	28/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.082.976-26	GUSTAVO GOMES CARDOZO

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6194754 em 10/01/2017 da Empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire 31111239953 e protocolo 167122401 - 28/12/2016. Autenticação: 9052F7A042EF7B6894222343322EF4EE632C929B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/712.240-1 e o código de segurança p1SB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSCRIÇÃO DO MURIAE  
19/01/16  
501

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111123995-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) GUSTAVO GOMES CARDOZO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CARDOZO		(mãe) VILMA GOMES CARDOZO	
NASCIM. EM (data de nascimento) 11/07/1979	IDENTIDADE (numero) MG-8227050	Orgão Emis. PC	CPF (numero) 040.082.978-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA ARTHUR DUART			NÚMERO 177
CÔMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CERAMICA	CEP 36880000
MUNICÍPIO MURIAE		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA ANTONIO DO NASCIMENTO			NÚMERO 34
CÔMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO SAFIRA	CEP 36880000
MUNICÍPIO MURIAE		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muriacontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920802 Atividade secundária 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO PARA ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, ORGANIZACAO INTERNA DE ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, PROJETOS PARA VIABILIZACAO DE RECURSOS NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, RECURSOS PUBLICOS, LICITACOES E CONTRATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.390.823/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/espécie legalizante) <b>GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ana Luiza Martins</i> Analista de Registro Empresarial 19/01/16		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J163163878564



MQ36384746



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5685819 em 19/01/2016 da Empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire 31111239953 e protocolo 160159571 - 13/01/2016. Autenticação: F4539CAE90FEC3F03C19D0A7A030A399FE53C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 16/015.957-1 e o código de segurança EBT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Ana Luiza Martins*  
Secretária-Geral



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

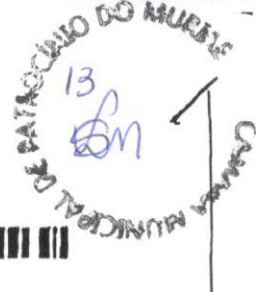
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD57  
 UD57 - MF MURIAE



16/016.957-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111239953	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163163876584

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MURIAE  
 Local  
 12 Janeiro 2016  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Gustavo Gomes Cardozo  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: 032.3726-1475

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		19/01/16		
		Data		Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5885819  
 EM 19/01/2016.

GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME

**JUCEMG**  
 Vogal

Protocolo: 16/016.957-1

[Assinatura]

OBSERVAÇÕES

AH1792710

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5885819 em 19/01/2016 da Empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire 31111239953 e protocolo 160159571 - 13/01/2016. Autenticação: F4539CAE9DFEC3F03C19D0A7A030A399FE53C8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/016.957-1 e o código de segurança EBTl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]  
 SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
14  
BOM  
2/3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA PARA REGISTRO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL.**

**GUSTAVO GOMES CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I.: MG-8227050-PC-MG e CPF nº 040.082.976-26, nascido em 11/07/1979, residente na Rua Arthur Duarte, nº 177, Bairro Cerâmica, em Muriaé - MG CEP: 36.880-000, **ÚNICO SÓCIO** da sociedade empresária limitada denominada **ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, com sede na Travessa Antonio do Nascimento, nº 44, Sala 01, Bairro Safira, em Muriaé - MG CEP: 36.880-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209731899, em 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.390.623/0001-10, resolve transformar a **Sociedade Empresária Limitada para Empresário Individual**, e o faz conforme as seguintes cláusulas e condições:

O único sócio **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, por não ter admitido um novo sócio para compor da sociedade empresária limitada, conforme foi comprometido na alteração contratual datada de 03/02/2014, registrada na JUCEMG sob o nº 5260219, em data de 22/04/2014, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve transformar a referida sociedade empresária limitada em Registro de Empresário Individual, conforme dados que seguem abaixo:

**O tipo jurídico passa a ser Empresário Individual, e girará sob as seguintes condições:**

- I - O nome empresarial é **GUSTAVO GOMES CARDOZO**.
- II - O objetivo da é a **Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Prestação de serviços de acessória e consultoria em planejamento para órgãos da administração pública, organização interna de órgãos da administração pública, projetos para viabilização de recursos nas esferas estadual e federal, recursos públicos, licitações e contratos.**
- III - A sede é na Travessa Antônio do Nascimento, nº 34, Sala 01, Bairro Safira, em Muriaé - MG, CEP: 36.880-000. O foro é a comarca de Muriaé, MG.



Certifico que este documento da empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire: 3111123995-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5371815 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/395.301-0 e o código de segurança rGeZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
15  
3/3

IV - O capital é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

V - O início das atividades se deu em 03/12/2012.

VI - A duração é por tempo indeterminado.

VII - O Registro de Empresário Individual assume totalmente o Ativo e Passivo da Sociedade Empresária Limitada ora transformada.

E assim, por estar combinado, assina o presente instrumento de transformação em três vias de igual forma e teor.

MURIAÉ, 01 DE AGOSTO DE 2014.

X   
GUSTAVO GOMES CARDOZO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5371816  
EM 12/09/2014  
RISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME #

PROTOCOLO: 14/395.301-0

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



AH1367616

Certifico que este documento da empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire: 3111123995-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5371815 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/395.301-0 e o código de segurança rGeZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

pág. 3/3

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - UD57**  
 UD57 - MF MURIAE  
 14/395.301-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

16  
 1/3

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/REMP**  
 J143271500633

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

*Ad Nisina Def.*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Gustavo Gomes Cardozo  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: 032.3726-1475

MURIAE  
 Local

3 Setembro 2014  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

12/09/14  
 Data

Daniela Gonzaga Silva  
 Analista de Gestão e Registro Empresarial  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

12/09/2014  
 Data

Vogal  
 Presic

AH1367615

PROTOCOLO: 14/395.301-0

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5371815  
 EM 12/09/2014  
 ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME #

[Assinatura]  
 Responsável

**JUCEMG**

*Marina*

Certifico que este documento da empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, Nire: 3111123995-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5371815 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/395.301-0 e o código de segurança rGeZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA



1. OSWALDO AZEVEDO PENA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 125.358.346-34, documento de identidade MG-2283742, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARTIM FRANCISCO, número 522, APT: 202, bairro / distrito GUTIERREZ, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.441-127 e

2. GUSTAVO GOMES CARDOZO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 040.082.976-26, documento de identidade MG-8227050, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ARTHUR DUARTE, número 177, bairro / distrito CERAMICA, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BARAO DO MONTE ALTO, número 125, SALA: 314, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 12.000,00 (DOZE MIL reais) dividido em 12.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
OSWALDO AZEVEDO PENA	600	600,00
GUSTAVO GOMES CARDOZO	11.400	11.400,00
TOTAL	12.000	12.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GUSTAVO GOMES CARDOZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA

18  
18/12/2012  
CANTAR MUNICIPAL DE PATACONIA DO MURIEL

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

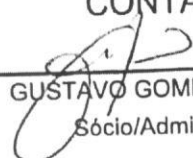
MURIAE - MG, 3 de Dezembro de 2012.


  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO AZEVEDO PENA  
Sócio







CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISL CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA

  
GUSTAVO GOMES CARDOZO  
Sócio/Administrador

19  
  
CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIEL



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120973189-9  
EM 11/01/2013  
#ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA#  
AF0660380 PROCOLO: 13/049.558-1 )  
  
MERCEDY DE PAULA ROMÃO  
SECRETARIA DE REG.



20  
51  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE MURIAÉ

2  
4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

**OSWALDO AZEVEDO PENA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 22/05/1948, portador do Documento de Identidade MG-2283742-SSP-MG e do CPF sob o nº 125.358.346-34 residente na Rua Martim Francisco, nº 522, Apartamento 202, Bairro Gutierrez, no município de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.441-127 e **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/07/1979, portador do Documento de Identidade MG-8227050-PC-MG e inscrito no CPF sob o nº 040.082.976-26 residente na Rua Arthur Duarte, nº 177, Bairro Cerâmica, no município de Muriaé - MG, CEP: 36.880-000, únicos sócios competentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, registrada na JUCEMG em 11/01/2013 sob o nº 31209731899 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **OSWALDO AZEVEDO PENA** possuidor de 600 (seiscentas) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) retira-se da sociedade, transferindo 600 (seiscentas) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o sócio **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro.

Em razão dessa modificação dos sócios a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO GOMES CARDOZO	12.000	12.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividades de consultoria e auditoria contábil; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 314, Bairro Centro, no município de Muriaé - MG - CEP: 36.880-000

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e continua tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Certifico que este documento da empresa ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire: 3120973189-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260219 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/027.991-1 e o código de segurança LXmA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

21  
BR  
2  
3  
4

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO GOMES CARDOZO	12.000	12.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial caberá ao sócio GUSTAVO GOMES CARDOZO o qual assinará pela sociedade com atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não possui filial, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às quotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio, ou a administração de sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Certifico que este documento da empresa ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire: 3120973189-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260219 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/027.991-1 e o código de segurança LXmA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

3  
4/4

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A direção técnica do estabelecimento, ficará a cargo do sócio **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, devidamente inscrito no CRC-MG sob o nº 68.754 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio remanescente **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, a contratar outro sócio, a fim de compor a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, pediram para lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes para ter efeitos legais.

Muriaé - MG, 03 de fevereiro de 2014.

**GUSTAVO GOMES CARDOZO**  
Sócio/Administrador

**OSWALDO AZEVEDO PENA**  
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO  
BELO HORIZONTE - MG

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG  
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (51) 3222-1111  
TABELÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de(s) **OSWALDO AZEVEDO PENA** (BPH86078) em 07/03/2014 às 10:57:30:57 em Belo Horizonte, 07/03/2014 às 10:57:30:57. Em Teste. Na verdade.

Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BPH 86078

MACROS: ENOL.:R\$3,68 T.F.:R\$1,21 REDEFE:R\$1,22 Total:R\$6,11

QUALQUER SPENSA OU FALSA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU FRAUDE

TABELIONATO NELSON ELIZEU  
1º OFÍCIO DE NOTAS DE MINAS GERAIS - MG  
Rua Conselheiro Canedo, nº 88 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31210-000  
E-mail: tabelionato@nelsonelizeu.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
**GUSTAVO GOMES CARDOZO** em 13/03/2014 às 10:47:53:985 em Muriaé, 13/03/2014 às 10:47:53:985. Em Teste. Na verdade.

Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo  
Enol.:R\$3,68 T.F.:R\$1,22 T.F.J.:R\$1,22 Total:R\$6,11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº JC-5260219  
EM 22/04/2014  
PRL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14/027.991-1  
AB11196504

Certifico que este documento da empresa ISL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, Nire: 3120973189-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260219 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/027.991-1 e o código de segurança LXmA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

1 2/4

23  
Sm

DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

**GUSTAVO GOMES CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/07/1979, portador do Documento de Identidade MG-8227050-PC-MG e inscrito no CPF sob o nº 040.082.976-26 residente na Rua Arthur Duarte, nº 177, Bairro Cerâmica, no município de Muriaé - MG, CEP: 36.880-000, único sócio competente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, registrada na JUCEMG em 11/01/2013 sob o nº 31209731899 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social e o faz da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha por objetivo a exploração do ramo de atividade de consultoria e auditoria contábil; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, passa a ter por objetivo a exploração do ramo de atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; prestação de serviços de acessória e consultoria em planejamento para órgãos da administração pública, organização interna de órgãos da administração pública, projetos para viabilização de recursos nas esferas estadual e federal, recursos públicos, licitações e contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha sua sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 314, Bairro Centro, no município de Muriaé - MG - CEP: 36.880-000 passa a partir desta data a ter sua sede na Travessa Antônio do Nascimento, nº 44, Sala 01, Bairro Safira, no município de Muriaé - MG - CEP: 36880-000.

Em razão dessa modificação do objetivo social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; prestação de serviços de acessória e consultoria em planejamento para órgãos da administração pública, organização interna de órgãos da administração pública, projetos para viabilização de recursos nas esferas estadual e federal, recursos públicos, licitações e contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; prestação de serviços de acessória e consultoria em planejamento para órgãos da administração pública, organização interna de órgãos da administração pública,

x 

Certifico que este documento da empresa ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire: 3120973189-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5285362 em 06/06/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/028.514-8 e o código de segurança oMUI1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

2 3/4  
projetos para viabilização de recursos nas esferas estadual e federal, recursos públicos, licitações e contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Travessa Antônio do Nascimento, nº 44, Sala 01, Bairro Safira, no município de Muriaé – MG - CEP: 36880-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e continua tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
GUSTAVO GOMES CARDOZO	12.000	12.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

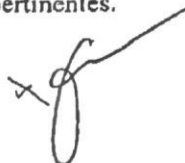
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial caberá ao sócio GUSTAVO GOMES CARDOZO o qual assinará pela sociedade com atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não possui filial, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico que este documento da empresa ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire: 3120973189-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5285362 em 06/06/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/028.514-8 e o código de segurança oMulI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito os quais exercerão o direito às quotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio, ou a administração de sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A direção técnica do estabelecimento, ficará a cargo do sócio **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, devidamente inscrito no CRC-MG sob o nº 68.754 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

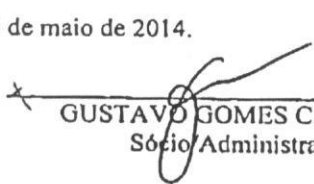
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio remanescente **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22/04/2014 data da última alteração, a contratar outro sócio, a fim de compor a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, pediu para lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que é assinado pela parte para ter efeitos legais.

Muriaé – MG, 05 de maio de 2014.

  
GUSTAVO GOMES CARDOZO  
Sócio Administrador



PROT. Nº 14/028.514-8  
R11197204  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CENTRO O REGISTRO SOB O Nº 5285362  
EM 06/06/2014  
ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME



Certifico que este documento da empresa ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire: 3120973189-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5285362 em 06/06/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/028.514-8 e o código de segurança oMull. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

Emitida em:	<b>09/11/2020</b>	Válida até:	<b>07/02/2021</b>	Nº Certidão:	<b>0 2 9 3 5</b>
-------------	-------------------	-------------	-------------------	--------------	------------------

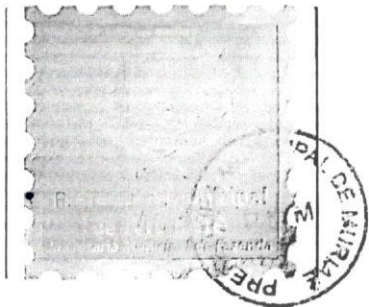
**Identificação do Contribuinte**

Nome: <b>GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME</b>			
CNPJ/CPF: <b>17.390.623/0001-10</b>		Inscrição Cadastro Fiscal: <b>305341</b>	
Endereço: <b>TV. ANTONIO DO NASCIMENTO</b>		Número: <b>34</b>	Complemento: <b>SALA 01</b>
Bairro: <b>SAFIRA</b>	Cidade: <b>MURIAÉ</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>36.892-500</b>

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **05/11/2020** sob o nº **12.973/2020**, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.//

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.//

**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO**//



*Rodrigo dos Santos Machado*  
**Rodrigo dos Santos Machado**  
 Masp. 3301  
 Centro de Fato de Renda Tributária  
 Av. 131 50

*Silvio Marcio Bousada Salvato*  
**Silvio Marcio Bousada Salvato**  
 Secretário Municipal de Fazenda

Observações

SEM OBSERVAÇÕES.//



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO GOMES CARDOZO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.390.623/0001-10  
Certidão nº: 34545282/2020  
Expedição: 23/12/2020, às 10:47:01  
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO GOMES CARDOZO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.390.623/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnlt@tst.jus.br](mailto:cnlt@tst.jus.br)



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.390.623/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GUSTAVO GOMES CARDOZO

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO GOMES CARDOZO  
CNPJ: 17.390.623/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:47 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/06/2021.  
Código de controle da certidão: **DBC7.39B4.15EC.8503**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 17.390.623/0001-10**Razão Social:** ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**Endereço:** RUA BARAO DO MONTE ALTO 125 SALA 314 / CENTRO / MURIAE / MG /  
36880-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2020 a 21/01/2021**Certificação Número:** 2020122304292350643080

Informação obtida em 23/12/2020 10:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

			<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>			<b>Negativa</b>		
			CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2020		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: GUSTAVO GOMES CARDOZO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002890633.00-90		CNPJ/CPF: 17.390.623/0001-10		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: TRAVESSA ANTONIO DO NASCIMENTO				NÚMERO: 34	
COMPLEMENTO: SALA 01,		BAIRRO: SAFIRA		CEP: 36880000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: MURIAE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000438623535					

31  
EN

CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAE



## Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-011399/O-6

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME

NOME DE FANTASIA... : ISL CONSULTORIA CONTABIL

CATEGORIA ..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)

CNPJ ..... : 17.390.623/0001-10

ENDEREÇO ..... : TV ANTONIO DO NASCIMENTO, 34 SALA 01, SAFIRA - 36880-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, AUDITORIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-068754/O-9	GUSTAVO GOMES CARDOZO	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 24/12/2020 as 09:27:35.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 778100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME
NOME FANTASIA.. :	ISL CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MG-011399/O-6
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	17.390.623/0001-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro

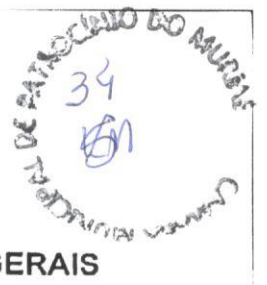
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 24/12/2020 as 09:26:48.

Válido até: 24/03/2021.

Código de Controle: 422847.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GUSTAVO GOMES CARDOZO
REGISTRO.....	: MG-068754/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 040.082.976-26

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 24/12/2020 as 09:20:37.

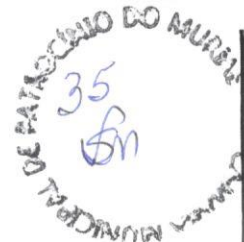
Válido até: 24/03/2021.

Código de Controle: 544961.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico [www.CRCMG.org.br](http://www.CRCMG.org.br)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111123995-3	CNPJ 17.390.623/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2013	Data de Início de Atividade 03/12/2012
Endereço Completo: TRAVESSA ANTONIO DO NASCIMENTO 34 SALA: 01; - BAIRRO SAFIRA CEP 36880-000 - MURIAE/MG			
Objeto Social: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, E PRESTACAO DE SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO RELATIVO A AREA DE CONTABILIDADE.			
Capital: DOZE MIL REAIS	R\$ 12.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/01/2017	Número: 6194754		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
ISL CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME	3120973189-9	31111239953	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: GUSTAVO GOMES CARDOZO			
Identidade: MG-8227050	CPF: 040.082.976-26		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2019 11:19

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002845283 e visualize a certidão)



19/523.589-4

Página 1 de 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 01/2021

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Presidente da Câmara Municipal

Data: 04/01/2021

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, após a análise das propostas apresentadas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, foi constatado que de acordo com o valor apurado, há necessidade de abertura de Processo de Licitação de Dispensa, objetivando empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, cujo valor obtido é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 06 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Informamos, ainda, que para cobertura desta despesa, conforme informação do Setor Contábil será utilizada recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: **01.001.031.0001.2.165.339035.**

Atenciosamente,

**Marcilene Santos Figueiredo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Memorando Interno

**Ref.** Processo Administrativo nº: 01/2021

**Do:** Presidente da Câmara Municipal

**Para:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 04/01/2021

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, com fundamento na Lei 8.666/93, determinar que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado, e autorizo à abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a legislação em vigor.

Atenciosamente,

*Rogério de Souza Rocha*  
**Rogério de Souza Rocha**

**-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé -**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



### AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021 na Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, autuo os documentos de Licitação e, para constar, fiz esta autuação.

Eu, **Marcilene Santos Figueiredo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Marcilene de Santos Figueiredo Processo de Licitação nº **01/2021** - Dispensa nº **01/2021**. Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual. Dotação Orçamentária: **01.001.031.0001.2.165.339035** – Serviços de Consultoria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## JUSTIFICATIVA

### Processo Administrativo n. 01/2021

### Licitação n. 01/2021

### Modalidade Dispensa n. 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, após a verificação das propostas apresentadas, obedecidas às exigências legais e regulamentares decide que a proposta apresentada pela Empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO ME**, foi a mais vantajosa e está em conformidade com os valores praticados no mercado conforme propostas anexadas ao presente Processo.

Desta forma decide adjudicar a contratação de empresa de Prestação para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, junto à Empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO** inscrita no CNPJ sob nº 17.390.623/0001-10, estabelecida na Travessa Antônio Nascimento, nº 34 – Sala 01 - Bairro Safira – cidade Muriaé, Minas Gerais, para o período de **04/01/2021 a 30/06/2021**, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, 04 de janeiro de 2021.

  
**Marcilene Santos Figueiredo**

**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**

  
**Camila Alice de Paula**

**-Secretário-**

  
**Vitória Simão Marques**

**-Membro-**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Processo Administrativo n. 01/2021

### Licitação n. 01/2021

### Modalidade Dispensa n. 01/2021

Aos **quatro** dias do mês de janeiro de 2021 às **13:00 horas**, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no edifício sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação: Srs. **Marcilene Santos Figueiredo, Camila Alice de Paula e Vitória Simão Marques**, realizou-se uma reunião da Comissão de Licitação, presidida pelo primeiro, com o objetivo de avaliar e decidir sobre a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, Rogério de Souza Rocha sobre a necessidade de contratação de empresa de Prestação serviços para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, para atendimento da Câmara Municipal, no período de **04/01/2021 a 30/06/2021**. Desta forma foram solicitadas propostas e enviadas das empresas: Gustavo Gomes Cardozo ME, Duque Hallack Contabilidade Ltda e Marcelo da Silva Lucas 03954085631ME. Após a apreciação de todas as propostas a Empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO ME**, apresentou a proposta mais vantajosa, estando o valor apresentado **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e apresentando toda documentação de habilitação da empresa e ainda o valor condizente com o praticado no mercado, Resolve a Comissão de Licitação, julgar Dispensado o Procedimento Licitatório, o que faz fundamentada na Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, com base no art. 24, inciso II, encaminhando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente Ata para os fins de direito.

  
**Marcilene Santos Figueiredo**

**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**

  
**Camila Alice de Paula**

**-Secretário-**

  
**Vitória Simão Marques**

**-Membro-**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 01/2021

Licitação n. 01/2021

Modalidade Dispensa n. 01/2021

Atendendo a Decisão da Comissão permanente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, conforme informações constantes no Processo Administrativo n. **01/2021**, Processo Licitatório n. **01/2021**, Modalidade Dispensa n. **01/2021**, considerando que foram observados os fundamentos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre contratação de empresa de Prestação para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual cuja melhor proposta da Empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO** inscrita no CNPJ sob nº 17.390.623/0001-10, estabelecida na Travessa Antônio Nascimento, nº 34 – Sala 01 - Bairro Safira – cidade Muriaé, Minas Gerais, no período de **04/01/2021 a 30/06/2021**, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, 04 de janeiro de 2021.

*Rogério de Souza Rocha*  
**Rogério de Souza Rocha**

**- Presidente da Câmara Municipal -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



Processo Administrativo n. 01/2021

Licitação n. 01/2021

Modalidade Dispensa n. 01/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendendo a Decisão da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, conforme informações constantes no Processo Administrativo n. 01/2021, Processo Licitatório n. 01/2021, Modalidade Dispensa n. 01/2021, considerando que foram observados os fundamentos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência fica convocada a Empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.390.623/0001-10, estabelecida na Travessa Antônio Nascimento, nº 34 – Sala 01 - Bairro Safira – cidade Muriaé, Minas Gerais, qualificada no presente Processo, para a contratação de empresa de Prestação de serviços de gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual. Autorizo, portanto a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento a Câmara Municipal.

Câmara municipal de Patrocínio do Muriaé (MG), 04 de janeiro de 2021.

*Rogério de Souza Rocha*  
**Rogério de Souza Rocha**

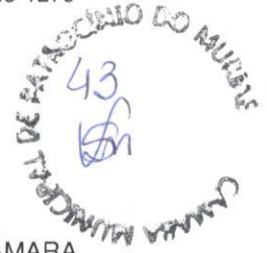
**Presidente da Câmara Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ- MG E GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Daher , 63, Centro, Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º26.142.315/0001-67 , representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério de Souza Rocha, portador do CPF 041.849.467-39, denominado CONTRATANTE e GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10, com sede na Travessa Antônio Nascimento, nº 34, sala 01 – bairro Safira, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO GOMES CARDOZO, brasileiro, casado, contador, portador do CPF sob o nº 040.082.976-26 e do Registro Profissional nº 68.754 – CRCMG, residente e domiciliado na rua Arthur Duarte, nº 177, bairro cerâmica, Muriaé/MG denominado CONTRATADO, resolvem assinar o presente contrato de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas na Lei 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentaria e Plano Plurianual, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato de empresa especializada para gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas na Lei 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentaria e Plano Plurianual.

#### Cláusula Segunda – Dos valores

O presente Contrato tem o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento

- Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

#### Cláusula Quarta – Do Prazo

Rogério de S. Rocha

f



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



Este instrumento inicia-se em 04 de janeiro de 2021 e finaliza-se em 30 de junho de 2021.

### Cláusula Quinta – Da Execução

I – A CONTRATADA prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira na sede da CONTRATANTE, por meio de uma visita mensal e através de consultas por telefone, e-mails e entre outros, acesso remoto ao sistema e correspondências em sua sede;

II – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da CONTRATADA;

III – As visitas mensais serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, através dos funcionários da CONTRATANTE.

### Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Para a execução das despesas deste Contrato será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.165.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### Cláusula Sétima - Considerações Finais

I – A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade por todos os encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros provenientes da execução do objeto do presente contrato;

II – Poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso da Prestação de Serviços, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei nº 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes deste Contrato, e por estarem de acordo, assinam o presente

Rogério de S. Rocha

f



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279  
CNPJ: 26.142.315/0001-67

instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por suas cláusulas.

Patrocínio do Muriaé/MG, 04 de Janeiro de 2021.

Rogério de Souza Roda

Câmara Municipal de Patrocínio de Muriaé

CONTRATANTE

GUSTAVO GOMES CARDOZO – ME

CONTRATADO

Testemunhas:

Paula

Biguá

Rogério de S. Roda





EG 00006  
04/01/2021  
FICHA 0015  
RE 00004/21

## NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE  
CNPJ 26.142.315/0001-67  
RUA MARIO DAHER, 63, CENTRO, PATROCINIO DO MURIAE/MG

PROCESSO PRC00001/21 Licitacao CONTRATAÇÃO DIRETA  
MEMORANDO INTERNO

OS 000004 MEMORANDO INTERNO  
Outr Contr

Item 1  
Parcela 000

CREADOR 1-GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, 17.390.623/0001-10  
TRAVESSA ANTONIO NASCIMENTO, 34, SAFIRA, MURIAE, MG, CEP 34843-043,  
Bco 0, Fone 3237221272

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
GERENCIAMENTO CONTABIL, SENDO RESPONSÁVEL PELA VERIFI  
FICACAO DAS EXIGENCIAS IMPOSTAS DA LEI 4320/64 NA  
LEI RESPONSABILIDADE FISCAL, NA LEI ORCAMENTARIA E  
PLANO PLURIANUAL

## IMPORTANCIA

Valor 15.000,00

## DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAE
Unidade	01	PROCESSO LEGISLATIVO
Classificacao	0103100012.165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903962	Servico de Apoio Adm., Tecnico e Operacional
Subprojeto	0002	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA
	Debite	

## SALDOS

	Empenhos	
Saldo anterior		105.974,20
Valor		15.000,00
Saldo atual		90.974,20

04/01/2021

*Rogério de Souza Rocha*

ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
Ordenador da Despesa

Preparado por  
GUSTAVO GOMES CARDOZO

*JPB Raad*  
JOSE PAULO HASSEN RAAD  
CONTADOR  
Responsavel Tecnico